

AVISO N.º 01/B/2016 GAL ADRAMA

(Aprovado pelo Órgão de Gestão do GAL ADRAMA em reunião de 07/09/2016)

- Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito das EDL
 - Ação M19.2.2 – Apoio às atividades não agrícolas em zonas rurais

Portaria n.º 233/2016, de 17 de junho

Torna-se público o anúncio de abertura do período de apresentação de projetos de investimento à Ação M19.2.2 – Apoio aos serviços para a população rural e suas respetivas alíneas, nomeadamente: i) Reforço dos serviços básicos para populações rurais; ii) Recuperação e valorização do património rural; iii) Infraestruturas coletivas de pequena escala, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira – PRODERAM2020.

1. Objetivos

- Melhorar a qualidade de vida das comunidades rurais, através de operações que valorizem o espaço onde os habitantes possam usufruir de beneficiações realizadas em prol do seu bem-estar.
- Estimular a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento socioeconómico.

2. Área geográfica elegível

- Zona de Intervenção do GAL ADRAMA: Concelhos da Ribeira Brava, Ponta do Sol, Calheta, Porto Moniz, São Vicente e Santana.

3. Beneficiários

- Autarquias locais;
- IPSS's;
- ONG's;
- Entidades integradas em parcerias público-privadas;
- Entidades privadas sem fins lucrativos;
- Entidades públicas que tenham competência de gestão do respetivo património rural ou natural.

4. Tipologia das intervenções a apoiar

i) Reforço dos Serviços Básicos para populações rurais

- Criação de espaços intergeracionais, espaços comuns TIC, bibliotecas, oficinas de trabalho, formação e centros ocupacionais e de orientação destinados a pessoas portadoras de deficiência;
- Criação/restruturação de espaços de lazer infantis;
- Serviços de apoio infantil;
- Assistência domiciliária a idosos e pessoas portadoras de deficiência e serviços itinerantes de apoio social, de acordo com a divisão 88 e subclasse 88990 da CAE, bem como, equipamentos de apoio social;

Cofinanciado por:

- Serviços de atividades de tempos livres que promovam a divulgação de modos particulares ou artesanais de produção e dos saberes tradicionais.

ii) Recuperação e valorização do Património Rural

- Reconstrução ou reabilitação de património rural material, com elevado valor identitário na ZI do GAL ADRAMA;
- Preservação e promoção de património rural imaterial;
- Ações de inventariação ou estudos e produção de publicações sobre o património cultural, rural, ou natural da I do GAL ADRAMA;
- Roteiros e circuitos temáticos;
- Ações de promoção e divulgação turística local;
- Iniciativas e eventos de animação turística local.

iii) Infraestruturas coletivas de pequena escala

- Criação ou reabilitação de espaços comuns de lazer e centros de observação da natureza;
- Criação ou reabilitação de postos de informação turística e sinalética turística;
- Construção de infraestruturas de pequena escala que possibilitem o acesso universal a edifícios afetos a serviços básicos para a população rural;
- Serviços de recreação e lazer e criação ou desenvolvimento de produtos turísticos, nomeadamente ecoturismo, turismos de natureza, turismo de saúde e turismo cultural, incluindo as que correspondem à subclasse 91042 da CAE.

5. Dotação Orçamental

A dotação orçamental para o presente aviso é de 350.000,00 euros de despesa pública (FEADER+ORAM).

6. Limites à apresentação de candidaturas

A concessão dos apoios no âmbito da Portaria n.º 233/2016 respeita o estabelecido no Regulamento U.E. n.º 1407/2013, da Comissão de 18 de dezembro relativo à aplicação dos artigos 107º e 108º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis.

7. Critérios de elegibilidade

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem cumprir com as condições descritas no artigo 5º e 15º da Portaria n.º 233/2016, de 17 de junho.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas Zonas Rurais

8. Despesas elegíveis e não elegíveis

As despesas elegíveis e não elegíveis são as indicadas no Anexo I da Portaria n.º 233/2016, de 17 de junho.

9. Forma e níveis de apoio

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável sobre as despesas elegíveis. Os níveis de apoio são os seguintes

Ações	Beneficiários	Nível máximo de Apoio
<u>M19.2.2.1</u>	Públicos e privados	80%
<u>M19.2.2.2</u>	Públicos e privados	60%
<u>M19.2.2.3</u>		

10. Critérios de Seleção

As candidaturas devidamente submetidas e que cumpram as condições de elegibilidade, quer dos beneficiários, quer das operações, previstos nos artigos 15º e 20º da Portaria n.º 233/2016 de 17 de junho, são sujeitas à aplicação dos critérios de seleção, enumerados abaixo, considerando-se elegíveis as candidaturas que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 50 pontos.

- Tabelas de classificação de mérito da Ação 19.2.2

i) Reforço dos serviços básicos para populações rurais

Escala de valores: 0 a 100 pontos

Valor mediano: 50 pontos

Pontuação mínima requerida: 50 pontos

Critérios de Seleção	Pontos
Promoção da qualidade das respostas/serviços sociais locais:	
A operação reforça a oferta de serviços sociais locais em linha com as políticas públicas regionais e locais na área social	20
A operação reforça a oferta de serviços sociais locais, melhorando e diversificando a oferta e assegurando uma resposta efetiva face às necessidades apuradas da população	10
A operação não promove o aumento da oferta de serviços sociais locais	0
Desenvolvimento de inovação social criativa	

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais



A operação desenvolve um projeto social inovador, criativo e com participação ativa da comunidade onde se insere	20
A operação desenvolve um projeto social inovador e criativo	10
A operação não desenvolve um projeto social inovador nem criativo	0
Percentagem do investimento elegível que visa a produção e/ou utilização de energias renováveis e/ou melhoria da eficiência energética:	
Superior a 10%	20
Entre 5% e 10%	10
Inferior a 5%	5
A operação não contribui para os itens em questão	0
Articulação com outro tipo de operações desenvolvidas e que potenciem o efeito do investimento em causa:	
A operação está diretamente relacionada com outros investimentos já realizados pelo promotor no mesmo sector	20
A operação está relacionada com investimentos em execução pelo promotor	10
Não existe articulação da operação com outros investimentos anteriores feitos pelo promotor	0
Nível de cobertura geográfica:	
A operação abrange 2 ou mais concelhos da ZI do GAL ADRAMA	20
A operação abrange todo 1 concelho da ZI do GAL ADRAMA	10
A operação abrange 1 freguesia do mesmo concelho da ZI do GAL ADRAMA	0

Para efeitos de seleção consideram-se os pedidos de apoio que obtenham uma pontuação final igual ou superior a **50 pontos**.

- **Fatores de desempate**
 - 1º - Pontuação no critério: Promoção da qualidade das respostas/serviços sociais locais
 - 2º - Pontuação no critério: Nível de cobertura geográfica

ii) **Recuperação e Valorização do Património Rural**

Escala de valores: 0 a 100 pontos

Valor mediano: 50 pontos

Pontuação mínima requerida: 50 pontos

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
 Fundo Europeu Agrícola
 de Desenvolvimento Rural
 A Europa Investe nas Zonas Rurais

Handwritten signature and notes in the top right corner.

CrITÉrios de Seleção	Pontos
Atividades didáticas paralelas (cursos, oficinas, workshops, ações de demonstração)	
A operação prevê a realização de várias atividades paralelas em simultâneo	20
A operação prevê a realização de uma atividade paralela	10
A operação não prevê a realização de atividades paralelas	0
Complementaridade dos investimentos com outras operações:	
Complementaridade com outras operações/investimentos realizadas no âmbito do QCA anterior 2007/2013 e/ou atual período de programação (PRODERAM2020)	20
Complementaridade com outras operações/investimentos realizadas no âmbito do QCA anterior (2007/2013)	10
Não existe complementaridade	0
Capacidade de promoção de cooperação e envolvimento de outras entidades/instituições:	
Promove o envolvimento de entidades com responsabilidade pública na área da cultura e turismo	20
Promove o envolvimento de outras entidades no projeto	10
Não existe cooperação	0
Valorização do património rural com potencial de captação de fluxos turísticos:	
A operação de valorização e promoção do património rural enquadra-se na estratégia regional de promoção turística	20
A operação de valorização e promoção do património rural enquadra-se na estratégia municipal de promoção turística	10
A operação não se enquadra em nenhuma estratégia definida	0
Grau de integração territorial das intervenções no património rural e na sua difusão:	
A intervenção no património rural e/ou na sua difusão está relacionada com a identidade regional	20
A intervenção no património rural e/ou na sua difusão está relacionada com a identidade de 1 concelho específico da ZI da ADRAMA	10
A intervenção no património rural e/ou na sua difusão não revela integração territorial	0

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais

Para efeitos de seleção consideram-se os pedidos de apoio que obtenham uma pontuação final igual ou superior a **50 pontos**.

- **Fatores de desempate**
 - 1º - Pontuação no critério: Valorização do património rural com potencial de captação de fluxos turísticos
 - 2º - Pontuação no critério: Atividades didáticas paralelas

iii) **Infraestruturas coletivas de pequena escala**

Escala de valores: 0 a 100 pontos

Valor mediano: 50 pontos

Pontuação mínima requerida: 50 pontos

Critérios de Seleção	Pontos
Promoção da qualidade das respostas/serviços locais:	
A operação reforça a oferta de serviços locais em linha com as políticas públicas regionais e locais na área social	20
A operação reforça a oferta de serviços locais, melhorando e diversificando a oferta e assegurando uma resposta efetiva face às necessidades apuradas da população	10
A operação não promove o aumento da oferta de serviços locais	0
Capacidade de promoção de cooperação e envolvimento de outras entidades/instituições:	
Promove o envolvimento de entidades com responsabilidade pública na área da cultura e turismo	20
Promove o envolvimento de outras entidades no projeto	10
Não existe cooperação	0
Percentagem do investimento elegível que visa a produção e/ou utilização de energias renováveis e/ou melhoria da eficiência energética:	
Superior a 10%	20
Entre 5% e 10%	10
Inferior a 5%	5
A operação não contribui para os itens em questão	0

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais

Articulação com outro tipo de operações desenvolvidas e que potenciem o efeito do investimento em causa:	
A operação está diretamente relacionada com outros investimentos já realizados pelo promotor no mesmo sector	20
A operação está relacionada com investimentos em execução pelo promotor	10
Não existe articulação da operação com outros investimentos anteriores feitos pelo promotor	0
Nível de cobertura geográfica:	
A operação abrange todas as freguesias do concelho	20
A operação abrange pelo menos 2 freguesias do concelho	10
A operação abrange apenas 1 freguesia do concelho	0

Para efeitos de seleção consideram-se os pedidos de apoio que obtenham uma pontuação final igual ou superior a **50 pontos**.

- **Fatores de desempate**
 - 1º - Pontuação no critério: Promoção da qualidade das respostas/serviços locais;
 - 2º - Pontuação no critério: Percentagem do investimento elegível que visa a produção e/ou utilização de energias renováveis e/ou melhoria da eficiência energética.

11. Prazo de apresentação de candidaturas

O período para entregas de candidaturas decorre entre 12 de setembro e 11 de novembro de 2016.

12. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas são formalizadas através da apresentação de formulário próprio e respetiva documentação anexa, junto da entidade gestora do GAL ADRAMA2020, nomeadamente junto da Associação para o Desenvolvimento da RAM – ADRAMA.

São Vicente, 07 de setembro de 2016

O Presidente do Órgão de Gestão do GAL ADRAMA2020

Associação de Desenvolvimento
da Região Autónoma da Madeira



adrama

Henrique José Maria Castro Silva

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
do Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas Zonas Rurais